

Ofício Circular nº. 189/2019 – DJ/CJRMB

Belém, 23 de agosto de 2019.

Aos Magistrados com competência em Infância e Juventude

Assunto: Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas: **audiências concentradas**

Prezado Magistrado,

Cumprimentando-os e considerando o Ofício Circular de nº 009/2019-CEIJ, expedido pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude – CEIJ, solicito a Vossa Excelência informações a respeito da inserção dos dados no Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNCA, quanto a realização de Audiências Concentradas, realizadas ou não, cujo prazo finalizou em 28.06.2019, os quais encontram-se em aberto.

Na oportunidade **ORIENTO** que, quando não houver sido realizadas audiências concentradas, o registro deve, ainda assim, ser efetivado com “zero”, para não gerar estatística de pendências.

Cordialmente,


Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém